

PORTARIA N.º 871/2013-TJ, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Determina a tramitação no sistema de peticionamento e acompanhamento processual do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, denominado de Processo Judicial Eletrônico (PJe), de todos os processos ajuizados nos 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis da Zona Sul da Comarca de Natal a partir de 17 de junho de 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a melhora da eficiência nos serviços judiciários, provocada pela tramitação eletrônica dos processos, seja pelas facilidades de consulta e movimentação dos autos por parte dos jurisdicionados, seja pela prática de atos pelos serventuários e magistrados;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos do 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis da Zona Sul da Comarca de Natal, bem como de dar ampla publicidade às alterações na forma de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que todos os processos ajuizados nos 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis da Zona Sul da Comarca de Natal a partir de 17 de junho de 2013 tramitem exclusivamente no sistema de peticionamento e acompanhamento processual do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, denominado de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador ADERSON SILVINO
Presidente